



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 34/2018

### 1. OBJETO

Aquisição de bombas de pressão e garrafas térmicas, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Bombas de pressão compatíveis com garrafas térmicas Termolar Lumina 500ml e 1L	30	UN
2	Garrafa térmica com capacidade de 1L, com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de Servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e alça na cor preta. Isolamento Térmico: Ampola de Vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Ref.: Termolar Térmica Lumina 1L	6	UN
3	Garrafa térmica com capacidade de 500ml, com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de Servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e alça na cor preta. Isolamento Térmico: Ampola de Vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Ref.: Termolar Térmica Lúmina 500ml	6	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação efetuada pelo Sr. Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, faz-se necessária a aquisição de bombas de pressão para garrafas térmicas visando a substituição das bombas antigas, devido aos problemas de desgaste ocasionado pelo uso cotidiano e para manter uma boa qualidade das bebidas servidas nas garrafas (café e chá).

Faz-se necessária também a aquisição de 6 (seis) garrafas térmicas de 1 litro, e 6 (seis) garrafas térmicas de 500 ml, para reposição de garrafas antigas.

Ao realizarmos as cotações, entramos em contato com o representante comercial informado pelo site de um fabricante de garrafas térmicas nacionalmente conhecido que nos atendeu com orçamento, mas com a ressalva de que só poderia nos fornecer as quantidades sendo estas múltiplos de 6 (seis) unidades para as garrafas e 10 (dez) unidades para as bombas, por se tratar da quantidade que compõe uma caixa do produto; E ainda conforme informado pelo representante, o valor mínimo para pedido seria de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); fator que impediria pedidos em quantidades pequenas.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.165,68 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Item	Qtd.	TERMOLAR SA	CASA COZINHA COM. DE UTILID. DOM. LTDA	SITE TERMOLAR	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30	16,68	29,99	19,99	16,68	500,40
2	6	57,22	-	99,90	57,22	343,32
3	6	53,66	119,90	79,90	53,66	321,96
Total >						1.165,68



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando as cotações apresentadas, ficou vencedora a empresa **TERMOLAR SA.** e verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 1.165,68 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**; embora o pedido mínimo indicado pelo fornecedor seja de R\$ 1.200,00, o mesmo informou que conseguirá atender ao pedido com o valor de R\$ 1.165,68 conforme e-mail em anexo.

Considerando que a empresa vencedora se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Os objetos deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 10 de maio de 2018.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Depto. Administrativo